

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 09/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a abrir Crédito Especial para aquisição de Lote nº 170 da quadra "N" do Loteamento N.º. de Fátima desta cidade, pelo valor de Cr\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º - A despesa será escriturada segundo a rubrica:

<u>CODIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ECONÔMICO</u>
60.2	<u>Setor de Obras</u>		
10000000	Habitacões e Urbanismo		
10530000	Urbanismo		
10583230	Planejamento Urbano		
10583231	Aquisição de Terreno	600,00	
4.0.0.0.	Despesas de Capital		
4.2.0.0	Operações Financeiras		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		600,00
	TOTAL	<u>600,00</u>	<u>600,00</u>

Art. 3º - Como recursos para atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, será usado o excedente de arrecadação verificado/ até a presente data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 05 de maio de 1976.



PREFEITO

a) Alvaro de Rêgo Barros.